



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 421, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 656/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2022-CDDM;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

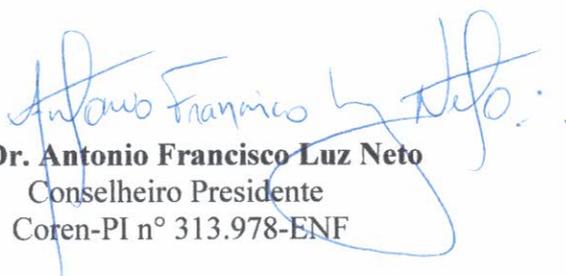
Art. 1º - Designar a membro da Câmara Técnica de Saúde da Mulher do Coren-PI **Dra. Bruna de Abreu Sepúlveda Reis, Coren-PI nº 216.685-ENF**, para participar de Audiência Pública, para discussão de possíveis alterações na Lei nº 7.750, de 14 de março de 2022, a ser realizada no dia 06/06/2022, na ALEPI, em Teresina-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 1 (um) Auxílio Representação).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de junho de 2022.



Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF